



P.L. 175/21 - Autógrafo nº 118/21 - Proc. nº 3.824/21 – CMV

LEI Nº 6.171, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina “Arlindo Pereira” o Sistema de Lazer 5 do Loteamento Jardim União, Bairro Ortizes.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado “Arlindo Pereira” o Sistema de Lazer 5 do Loteamento Jardim União, Bairro Ortizes, circundado pela Rua Carlos Pontiatti, Rua Emerlinda Aparecida P. Brolacci e pela Rua Ronaldo Fagnani.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
21 de outubro de 2021, 125º do Distrito de Paz,
66º do Município e 16º da Comarca.

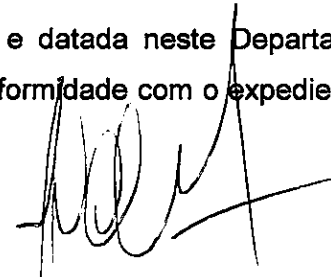
LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 16.728/2021-PMV.



Evandro Régis Zani

Subchefe do Gabinete da Prefeita

Respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Franklin Duarte de Lima